

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as condições para acesso ao Porto Organizado de São Francisco do Sul em decorrência das medidas sanitárias impostas pela ANVISA por meio da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 584, de 8 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 44 do Estatuto Social,

Considerando que compete à Administração do Porto cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e o convênio de delegação, na forma do que dispõe o art. 17, §1º, I da Lei federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

Considerando que compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e estabelecer normas de vigilância sanitária, conforme previsão do art. 7º, I e III da Lei federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao regulamento sanitário editado pela ANVISA no âmbito de suas competências legais;

Considerando as disposições da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 584, de 8 de dezembro de 2021, da ANVISA, que dispõe sobre medidas sanitárias para a operação e para o embarque e desembarque de plataformas situadas em águas jurisdicionais brasileiras e de embarcações de carga, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII decorrente da pandemia de SARS-CoV-2.

Considerando que o art. 34, I da RDC nº 584/2021 determina que compete às administradoras portuárias garantir a comprovação de vacinação completa contra COVID-19 dos trabalhadores, com exceção dos indivíduos não elegíveis pelo Programa Nacional de Imunização;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o acesso de pessoas a todas as áreas do Porto Organizado de São Francisco do Sul fica condicionada à comprovação de vacinação completa contra COVID-19 dos trabalhadores, com exceção dos indivíduos não elegíveis pelo Programa Nacional de Imunização.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, considera-se vacinação completa a administração de todas as doses necessárias para o esquema vacinal primário completo de vacina contra Covid-19 aprovada pela Anvisa ou pela Organização Mundial da Saúde, acrescido do tempo para que o sistema imunológico constitua uma resposta minimamente protetora, que, em geral, é de 14 dias ou, se houver outra especificação, do período definido no texto de bula da vacina.

Art. 3º A presente Resolução também se aplica aos dirigentes, empregados, servidores à disposição e empregados cedidos à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Parágrafo único. Por áreas do Porto Organizado, considera-se a área administrativa, a área primária (recinto alfandegado) e o Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul, todos localizados dentro da Poligonal do Porto Organizado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

São Francisco do Sul/SC, 28 de janeiro de 2022.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Vladimir Arthur Fey
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Reinaldo Antonio Ferreira de Lima
Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O2TN628U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA** (CPF: 434.XXX.007-XX) em 28/01/2022 às 10:33:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2020 - 12:09:14 e válido até 19/08/2120 - 12:09:14.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 28/01/2022 às 10:37:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)

✓ **VLADIMIR ARTHUR FEY** (CPF: 580.XXX.649-XX) em 28/01/2022 às 10:57:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:56:30 e válido até 01/02/2121 - 15:56:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDMwOV8zMDIfMjAyMI9PMIRONjI4VQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 0000309/2022** e o código **O2TN628U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.